



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2024, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título - em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 3 de dezembro de 2024.

**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI**

**PORTARIA-SAAE PIUMHI 047/2023 DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7º do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, aprovado por lei municipal;

- CONSIDERANDO o tempo de serviços prestados pela funcionária relacionada abaixo, conforme Lei Complementar Municipal que aprovou o Plano de Cargos e Salários do SAAE;

**RESOLVE:**

Art. 1º.) Dar promoção por mérito a servidora abaixo relacionados:

- **GILMAR DE PAIVA, do nível XXIX para o nível XXX, faixa "E" do cargo de Operador de ETA;**

- **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, do nível XII para o nível XIII, faixa "C" do cargo de Encanador;**

Art. 2º.) Fará parte desta Portaria, a ficha de avaliação apresentada pela comissão.

Art. 3º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação retroagindo efeitos em 03/11/2024.

Piumhi, 20 de novembro de 2024.

**EDUARDO DE ASSIS**

Diretor Executivo do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI**

**PORTARIA-SAAE PIUMHI – Nº 046/2024 SOLICITA DOCUMENTOS AO SETOR PESSOAL**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, em cumprimento as Leis Municipais 2.233/16, 069/2020 especificamente no que dispõe sobre Licença Especial (férias prêmio);

**RESOLVE:**

Art. 1º) Solicito a Seção de Pessoal, documento comprobatório do cumprimento das exigências da Lei 2.233/16 especificado no parágrafo único, I, II, III e IV, da Lei Complementar 069/2020 art. 96 § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, relativo aos funcionários requerentes de licença especial pelo efetivo exercício de trabalho no quinquênio.

Art. 2º) esta portaria bem como o documento referido ao artigo anterior, farão parte da folha de pagamento.

Art. 3º) Esta portaria entre em vigor na data de sua aprovação.

Piumhi – MG, 12 de novembro de 2024

**EDUARDO DE ASSIS**

Diretor Executivo do SAAE